



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI N.º 1.613/2001

DE 02 DE JANEIRO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA PRAIA DE ITAÓCA – AAPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos da Praia de Itaóca – AAPI, sediada na localidade de Itaóca, Distrito de Itaipava, neste Município de Itapemirim - ES., sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo por objetivo congregar, desenvolver cursos, realizar feiras, controlar e fiscalizar as atividades realizadas na região e defender os interesses de seus associados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim - ES., 02 de Janeiro de 2001

Alcino Cardoso
ALCINO CARDOSO

Prefeito Municipal de Itapemirim